



DECRETO MUNICIPAL N.º 170/2021 DE 26 DE MAIO DE 2022

Nomeia representantes Efetivos e Suplentes do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Carangola, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carangola, Estado de Minas Gerais, Sr. *Silas Vieira*, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que dispõe a Lei Orgânica do Município de Carangola/MG,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar o **CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CARANGOLA**, constituídos por seus membros titulares acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminado:

I. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Efetivo: **Randolpho Radsack Correa**

Suplente: **Caroline Barbosa Ananias**

II. REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

Efetivo: **Antônio Candinho**

Suplente: **Sanderson Souza Ribeiro**

III. REPRESENTANTE DOS HISTORIADORES:

Efetivo: **Jonathan Mendes Gomes**

Suplente: **Eduardo Francisco Pimentel**



I. PESSOAS DE NOTÓRIO CONHECIMENTO DA MATÉRIA, NAS ÁREAS DE HISTÓRIA E ANTROPOLOGIA, ARQUITETURA E URBANISMO OU ARTES PLÁSTICAS:

Efetivo: **Lúcia Portilho Mattos;**
Maria de Fátima Brinati Vieira;
Gabriel Romagnose Fortunato de Freitas Monteiro;
Manuela Furtado Campos.

Suplente: **Gustavo da Silva Vieira;**
Gilmar de Sousa;
Fabyolla Belan Laviola;
Luciana do Carmo Narciso.

Art. 2º. O mandato dos membros efetivos e suplentes poderá ser renovado, desde que não ultrapassem a gestão do Prefeito que os nomeou.

Art. 3º. O Conselho será presidido pelo representante efetivo do Poder Executivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 133, de 29 de novembro de 2021.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Carangola/MG, 26 de maio de 2021.

SILAS VIEIRA
Prefeito Municipal